



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1352 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais) em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

02.03.04.122.0021.2031 Manutenção das atividades da Secretaria
Administração Geral
31.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 18.720,00

Art. 2º -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anulação de dotação em conformidade com o art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

02.03.04.122.0013.2043 Manutenção das Atividades da Seção de Patrimônio
33.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 Passagens e despesas com locomoção R\$
1.400,00

02.03.04.122.0021.2033 Manutenção Atividades de Seção d Almojarifado
33.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 Passagens e despesas com locomoção R\$
1.400,00

02.03.04.122.0021.2035 Manutenção das Atividades de Compras

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11 / 10 / 2017
OL

Jh



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

33.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 Passagens e despesas com locomoção R\$ 1.400,00

02.03.0..181.0022.2040 Manutenção Convênio Policia Civil

31.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 12.000,00

31.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 2.520,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art 4º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 11 de outubro de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11 / 10 / 2017